



Disponibilizado no D.E.: 11/09/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

Avenida do Café, 543 - Bairro: Aeroporto - CEP: 86038-000 - Fone: (43)3315-6271 - Email: prlon07@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5010673-68.2017.4.04.7001/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SAMIA - INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE ALUMINIOS L

APENSO(S) ART.28 LEF: 5006920-69.2018.4.04.7001, 5009575-77.2019.4.04.7001

EDITAL Nº 700018868628

De ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei etc.

FAZ-SE SABER, aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos em epígrafe, que será(ão) leiloado(s) bem(ns) do(a) executado(a), na forma seguinte:

DATAS:

1º LEILÃO: dia 07/10/2025, a partir das 16 h, somente na modalidade online (pelo portal www.kleiloes.com.br), por lance igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: dia 09/10/2025, a partir das 16 h, somente na modalidade online (pelo portal www.kleiloes.com.br), pelo maior lance, desde que não seja a preço vil (não inferior a 60% do valor da (re)avaliação).

LOCAL DO LEILÃO: O leilão ocorrerá na forma exclusivamente online, mediante acesso e a realização de um pré-cadastro no sítio da internet www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO: Sr. Werno Klöckner Júnior, com endereço à Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, Maringá/PR, telefone: (44) 3026-8008.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote de terras sob nº 01 (um) da quadra nº 02 (dois), com a área de 5.000,38 m², da subdivisão de parte dos lotes 02 e 03 da Gba. Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte limita-se com o lote 02 da mesma quadra, numa distância de 81,38 metros e rumo NE 64° 33' 28,18" SW; ao Sul, limita-se com a Rua "2", numa distância de 65,675 m e rumo NE 64°33'28,18" SW; a Oeste, frente para a Avenida "A", numa distância de 57,055 m e rumo SE 26° 04' 47,64" NW, segue em curva de concordância de esquina com raio de 6,08 m e desenvolvimento de 9,48 m; a Leste, frente para a Rua "2", numa distância de 57,122 m e rumo SE 22° 44' 00,16" NW, segue em curva de concordância de esquina, com raio de 6,30 m e desenvolvimento de 9,59 metros", conforme descrito na matrícula nº 23.144 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Londrina/PR. Sem benfeitorias.

VALOR DA REAValiação, em set/2024: R\$ 3.875.294,50 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Francisco José Ferreira, Londrina/PR.

5010673-68.2017.4.04.7001

700018868628 .V14



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

DEPOSITÁRIO: Sandro Ahmad El Janene.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista.

RECURSO(S): Agravo de Instrumento nº 50182515520254040000 (TRF4).

MEACÃO: Não há.

ÔNUS:

1) Hipoteca em favor do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, R.10/23.144;

2) Penhora em favor do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, relativa aos autos nº 0000695-22.2016.8.16.0179, de Execução de Título Extrajudicial, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba - 5ª Vara, R.11/23.144;

3) Averbação do Ajuizamento da Execução em favor de Banco Bradesco S/A, constante dos autos nº 0048965-87.2016.8.16.0014, de Execução de Título Extrajudicial, da 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR (atualmente em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR), AV. 12/23.144;

4) Averbação do Ajuizamento da Execução em favor de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo - SICREDI UNIÃO PR/SP, constante dos autos nº 0071761-72.2016.816.0014, de Execução de Título Extrajudicial, da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, AV. 13/23.144;

5) Penhora em favor de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo - SICREDI UNIÃO PR/SP, relativa aos autos nº 0071761-72.2016.816.0014, de Execução de Título Extrajudicial, da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, R.14/23.144;

6) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5000143-05.2017.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.15/23.144;

7) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5006755-90.2016.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.16/23.144;

8) Indisponibilidade de Bens, relativa aos autos nº 00449185120088160014, da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, Av. 17/23.144;

9) Penhora em favor do Estado do Paraná, relativa aos autos nº 0016283-79.2016.8.16.0014, de Execução Fiscal, da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR, R.18/23.144;



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

10) Penhora em favor do Estado do Paraná, relativa aos autos nº 0053222-97.2012.8.16.0014, de Execução Fiscal, da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR, R.19/23.144;

11) Indisponibilidade de Bens, relativa aos autos nº 00261725720168160014, da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, Av. 20/23.144;

12) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5005031-51.2016.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.21/23.144;

13) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5011666-48.2016.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.22/23.144;

14) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5009575-77.2019.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.23/23.144;

15) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos presentes autos, R.25/23.144;

16) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 5006920-69-2018.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.26/23.144;

17) Penhora em favor do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, relativa aos autos de Cumprimento de Sentença nº 5012741-59.2015.404.7001, da 3ª Vara Federal de Londrina/PR, R.28/23.144;

18) Penhora em favor do Estado do Paraná, relativa aos autos nº 0063233-78.2018.8.16.0014, de Execução Fiscal, da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR, R.31/23.144;

19) Indisponibilidade de Bens, relativa aos autos nº 00832053420188160014, da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR, Av. 33/23.144;

20) Indisponibilidade de Bens, relativa aos autos nº 00347397220198160014, da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR, Av. 34/23.144;

21) Indisponibilidade de Bens, relativa aos autos nº 00185719220198160014, da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR, Av. 35/23.144;

22) Penhora em favor de Allan Júnior Bossa, relativa aos autos nº ATOrd nº 0000407-21.2019.5.09.0242, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, R.36/23.144;

23) Indisponibilidade de Bens, relativa aos autos nº 00004744920168160014, da 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, Av. 38/23.144;



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

24) Penhora em favor do Estado do Paraná, relativa aos autos nº 0016292-41.2016.8.16.0014, da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR, R.39/23.144;

25) Indisponibilidade de Bens, relativa aos autos nº 00489658720168160014, da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, Av. 40/23.144;

26) Penhora em favor do Município de Londrina/PR, relativa aos autos nº 0023970-97.2022.8.16.0014, de Execução Fiscal, da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR, R.41/23.144.

ÔNUS - (Por conta do Arrematante):

a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38);

b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação);

c) Pagamento do ITBI, para efeito de expedição da Carta (art. 901, § 2º, do CPC);

d) Eventuais débitos referentes a taxas de condomínio do imóvel.

OBSERVAÇÕES:

1) A parte executada ficará responsável pelo pagamento das despesas realizadas e comprovadas pelo leiloeiro para a realização do ato, no caso de cancelamento dos leilões designados em virtude de parcelamento ou quitação do débito exequendo.

2) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) e eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal.

3) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

4) É de responsabilidade do(s) arrematante(s) a verificação da compatibilidade entre os dados averbados perante o cartório de registro de imóveis e o(s) item(ns) avaliado(s), nos termos do edital.

5) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na sede do juízo, publicado no sítio da internet do leiloeiro (www.kleiloes.com.br) e publicado no diário eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região.

Eu, Sandra Miyakubo, técnica judiciária, digitei, indo conferido e assinado pela



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

Diretora de Secretaria.

Documento eletrônico assinado por **MARINA CONSTANTINO MAX, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700018868628v14** e do código CRC **4c25d2cc**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARINA CONSTANTINO MAX
Data e Hora: 26/08/2025, às 12:51:16

5010673-68.2017.4.04.7001

700018868628.V14